



CEB PARTICIPAÇÕES S/A

SIA, Área de Serviços Públicos, Lote C Bloco N
CEP 71.215-902 – Brasília – DF
Fone (61) 3465 9300



**SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 02/2017 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CEB
PARTICIPAÇÕES E A EMPRESA
TRON INFORMATICA LTDA
ME PARA A CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇOS DE SUPORTE
TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE
SOFTWARE DE GESTÃO
CONTÁBIL, NFe E BACKUP DO
BANCO DE DADOS DA CEB
PARTICIPAÇÕES S/A.**

A **CEB PARTICIPAÇÕES**, com sede no SIA, BRASÍLIA- DF, inscrita no CNPJ/M nº 03.682.014/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada por seu Diretor Geral **EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA** brasileiro, casado, Advogado cédula de identidade nº 535.141- SSP/DF, CPF nº 244.897.191-91 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **JOÃO WELLISCH**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da Cédula de Identidade nº3876/D CREA/DF e CPF nº 120.109.791-68, residentes e domiciliados nesta capital, de um lado e de outro, a empresa, **TRON INFORMATICA LTDA ME** estabelecida Brasília DF inscrita no CNPJ sob nº 00.587.851/0001-82, representada neste ato pelo Sr. **ELIZEU BUENO TEIXEIRA JUNIOR**, CPF nº 002.190.801-00, residente, Brasília DF e todos os documentos constantes do Processo nº 312000010/2017 celebram o presente termo aditivo, regido pelo Art. 71 da Lei nº 13.303/2016, na forma e sob as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Trata-se de aditivo para prorrogação do prazo de vigência e reajuste para serviços de suporte técnico, manutenção de software de gestão contábil e suplementação de verba para fazer face ao período aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

O prazo de vigência do instrumento principal fica prorrogado pelo período de mais 12 (doze) meses, contado de seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros foram reajustados em 6,41% (seis virgula quarenta e um por cento) correspondentes à majoração do índice do IGP-M no período de 12 (doze) meses, de agosto de 2018 a julho de 2019. O valor do Aditivo com reajuste será de R\$17.660,04 (dezessete mil seiscentos e sessenta reais e quatro centavos) para fazer face ao novo período de vigência.





CEB PARTICIPAÇÕES S/A

SIA, Área de Serviços Públicos, Lote C Bloco N
CEP 71.215-902 – Brasília – DF
Fone (61) 3465 9300

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão poderá ocorrer antecipadamente por ato unilateral a critério da Administração Pública, mediante aviso prévio de no mínimo 30 dias, devendo ser emitido um Termo de Encerramento de Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília - DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas regidas pelo presente termo.


E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo em 2 (duas) vias de um só teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2019.

Pela Contratante:	 Edison Antônio Costa Britto Garcia Diretor Geral
	 João Wellisch Diretor Administrativo- Financeiro
Pela Contratada:	Elizeu Bueno Teixeira Junior 



TESTEMUNHAS:

Nome:	Renata Cristina F. Vieira da Costa	
CPF:	564.124.601-87	RG: 1339842 SSP/DF
Assinatura:		

Nome:	LELEN CRISTINA S. SOUSA	
CPF:	610 489.481 00	RG: 1368 826 SSP/DF
Assinatura:	